



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

LEI Nº 928/2023

DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Cria o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Batalha/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Batalha/PI, constante do Anexo Único que compõe esta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Batalha/PI de Batalha/PI vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A execução do plano e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas pelo Município de Batalha.

§ 2º O Município promoverá a realização de, pelo menos, uma Conferência Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Batalha/PI a cada 03 (três) anos para debater as diretrizes do Plano.

Art. 3º Para efeito do cumprimento do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Batalha/PI serão utilizados os recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), verbas aprovadas no orçamento participativo, além de fontes alternativas de custeio que não onerem o tesouro municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha – PI, aos dez dias do mês de maio de 2023.
(10.05.2023).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO

Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, aos dez dias do mês de maio de 2023. (10.05.2023).


ELVIS MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Batalha

Trabalhando com o povo

PLANO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL DE BATALHA-PI
/ 2023-2033

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE BATALHA-PI 2023-2033

1. APRESENTAÇÃO

A temática da segurança pública é uma matéria recorrente nas páginas de jornais, sites de notícias, programas televisivos, bem como nos debates populares. Tal exposição, (principalmente quando estas notícias veiculadas, tratam de crimes contra a vida e o patrimônio), trazem consigo a constante preocupação das pessoas com a sua segurança pessoal, conseqüentemente, essas pessoas passam a cobrar da administração pública, por políticas que diminuam os índices de criminalidades e possam contribuir com a percepção, sensação e efetiva segurança.

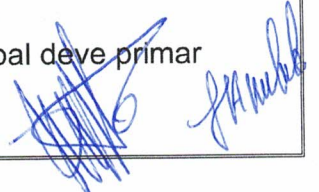
Neste contexto, a Segurança Pública é de fundamental importância para o Estado, tanto a nível federal e estadual, quanto a nível municipal. Considerando que, o município é o ente federado com maior proximidade e envolvimento com o cidadão, é na própria administração municipal que a população vai expor as demandas por segurança. Desta forma a Prefeitura de Batalha, desde o início da atual administração, em parceria com as Forças de Segurança, vem focando em mecanismos que favoreçam a gestão da segurança pública, mecanismos estes sendo norteados e planejados através deste plano, intitulado como **Plano Municipal de Segurança Pública de Batalha-PI**.

A aposta no poder local é central no conceito de Segurança Cidadã, justamente pelo fato de ser a cidade o "locus" de vivência dos problemas relacionados à criminalidade. É um processo cujo pressuposto básico é a interação do poder público com a comunidade e a compreensão de que, embora as normas sejam federais e as polícias, regra geral, estaduais, os problemas relacionados à violência têm feição local. Capacidade de articulação, soluções locais e

proximidade entre a população e a Prefeitura são os diferenciais da administração municipal, fatores esses considerados fundamentais para o êxito das políticas municipais de segurança pública.

É fundamental, ainda, o reconhecimento de que a violência não se distribui igualmente, variando de acordo com a idade, raça, gênero, classe social e local de moradia, o que torna necessário um olhar direcionado para cada tipo

específico de violência. Nesta perspectiva, a atuação municipal deve primar



pelo reconhecimento da transversalidade das mais variadas políticas públicas, buscando pontos de contato e colaboração com outras áreas, tais como Educação, Saúde, Direitos Humanos, Cultura, Esportes, Assistência Social, Planejamento Territorial e Participação Popular, bem como no fortalecimento da Guarda Municipal como instituição promotora dos direitos humanos. Essa compreensão é

essencial para a efetivação da segurança como um direito fundamental.

Fruto de uma construção coletiva, com intensa participação da sociedade civil, seja porque grande parte de suas propostas tiveram origem no Seminário de Segurança Pública Municipal, ou porque suas ações foram amplamente discutidas nas escolas municipais, com a participação das Forças de Segurança Pública, Ministério Público e Poder Judiciário e demais Conselho Municipais presentes, Conselho Tutelal, CMDCA e representantes da Sociedade Civil Organizada, que consolidaram a construção do o 1º Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Batalha-PI, que tem por objetivo definir as diretrizes e propostas que irão compor a Política Municipal de Segurança Pública de nossa cidade.

Toda a construção está alicerçada na premissa de que a atuação municipal deve se sustentar nas ideias de respeito, diálogo, integração, produção de inteligência, combate aos estigmas, responsabilização, cidadania, promoção dos direitos constitucionais, sempre com vistas à construção em nossa cidade de um modelo de Segurança Pública, apto a promover uma convivência pacífica entre cidadãos e cidadãos, fortalecer uma cultura de paz e fortalecer a consciência de que a cidade tudo, inclusive a segurança, é para todos e todas!

Segurança Pública Municipal e Defesa Social, um direito fundamental de todas e todos!

1.1. Palavra do Prefeito.

Não se trata apenas de um dever constitucional: as políticas públicas municipais de segurança pública cumprem um dever democrático, republicano.

Ainda estamos longe de bem conjugar o sentido máximo de segurança pública, o de promover em nossa sociedade uma cultura de paz, que faça de nossas cidades, estados, de nosso país, ambiente próprio para que as pessoas possam viver na plenitude de suas características, individuais e coletivas.

Batalha dá um importante passo ao consolidar seu primeiro Plano Municipal



de Segurança Pública e Defesa Social. Nossos cumprimentos às centenas de pessoas que contribuíram para sua construção e nosso compromisso, enquanto chefe do executivo municipal, de bem cumprir com suas disposições.

Esse Plano irá apontar as diretrizes da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de nossa cidade para os próximos 10 (dez) anos - 2023/2033

A busca incessante e inarredável desta articulação no estabelecimento de alianças estratégicas que envolvam todos os atores comprometidos com esta questão gera a sinergia necessária para o desenvolvimento da cultura de paz, sendo o norte que irá guiar a implementação do presente Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, trará as ações aqui propostas, que certamente, irão contribuir positivamente para a reversão do quadro crítico de violência que atinge a nossa sociedade, em especial à parcela mais vulnerável da população, com destaque para jovens, negros, mulheres e comunidade LGBTQI.

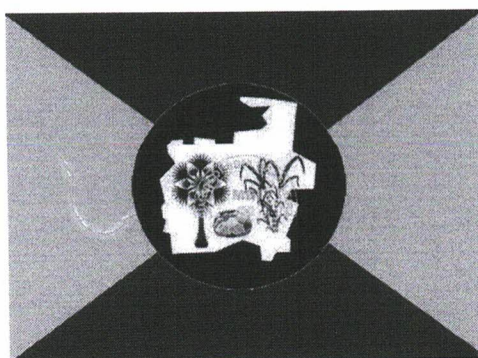
Sem dúvidas, o 1º Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil representa um novo paradigma na perspectiva do fortalecimento da cidadania e na construção de um modelo de Segurança Pública Municipal. A criação de espaços para o efetivo diálogo entre Estado e Sociedade Civil, pretende assegurar mecanismos para uma gestão mais democrática e participativa da segurança pública. Eis o caminho para que a Segurança Pública seja de fato reconhecida como um DIREITO FUNDAMENTAL de todas e todos!

Pretendemos portanto, “Ser referência em segurança cidadã por meio de ações integradas e políticas de prevenção social.”

Que Batalha seja uma cidade de paz!

José Luiz Alves Machado

Prefeito Municipal



[Handwritten signature in blue ink]

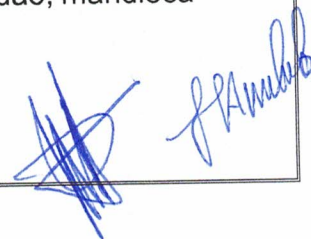
2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATALHA

2.2 – Localização e Histórico

Batalha é um município brasileiro do estado do Piauí. O município está localizado na microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense (figura 2), compreendendo uma área de 1.547 km², tendo como limites ao norte os municípios de Joaquim Pires, São José do Divino e Esperantina, ao sul Piri-piri e Barras, a leste Brasileira, São José do Divino, Piracuruca e Piri-piri, e a oeste Barras e Esperantina. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 04° 01'30" de latitude sul e 42° 04'30" de longitude oeste, dista cerca de 154 km de Teresina. Sua população estimada em 2016 era de 26.379 habitantes, distribuídos em 1553,8 km² de área. O Topônimo Batalha, segundo a tradição, teve origem nas lutas travadas entre colonizadores portugueses e indígenas, lutas essas que se prolongaram até o completo desalojamento dos aborígenes. Por volta do século XVIII, começaram a ser povoadas as terras por onde se estende o município de Batalha, um dos mais antigos do Estado do Piauí. Em 1794, com o surto de melhoramentos no Povoado, cresceu a população. Iniciou-se, então, a construção da Igreja do Padroeiro, São Gonçalo, recebendo a imagem de origem barroca que até os dias de hoje se encontra na igreja, sendo esta uma imagem portuguesa, Patrimônio histórico do município. A Construção da Igreja foi finalizada vinte anos depois do início de sua construção, no ano de 1814. Em 1853 foi criada a freguesia de São Gonçalo pela resolução nº 3 publicada em 24 de agosto de 1853; a Sede Municipal foi elevada à categoria de Cidade em 1938.

2.3 - Aspectos Socioeconômicos

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br). O município foi criado pelo Decreto Estadual nº 147 de 15/12/1938, sendo desmembrado do município de Piracuruca. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 24.127 habitantes e uma densidade demográfica de 15,5 hab/km², onde 67,13% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 57,7% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas. A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de feijão, algodão, mandioca e milho.



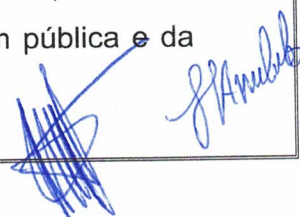
3- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E METODOLOGIA DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E DEFESA SOCIAL DE BATALHA

O presente Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Batalha vem inicialmente se enquadrar nas diretrizes colocadas pela **Lei Federal 13675/18**, que traça a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, acompanhando os ordenamentos do Dec Federal 10822/21, que formula o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Isto posto, passamos a orientar os trabalhos dentro do Planejamento Estratégico 2023-2024 – Prefeitura Municipal de Batalha, visando o cumprimento das metas estabelecidas no campo da Segurança Pública e Defesa Social e através da Secretaria de Defesa Social e do Conselho Municipal de Segurança Pública, buscou-se nas suas reuniões ordinárias – Plenária do Seminário Municipal de Segurança Pública no corrente ano de 2023, a participação efetiva dos entes municipais, Forças de Segurança Pública (Polícia Militar do Piauí e Polícia Civil), Tribunal de Justiça e Ministério Público, associações, sociedade civil organizada e comunidade batalhense, no intuito da construção de um Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social robusto, holístico e co-participativo.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a questão da segurança recebe uma atenção especial por abranger o alargamento conceitual e institucional que envolve questões sociais e direitos humanos. Conforme preceitua o art. 5º, caput, da Constituição Federal, o direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade são direitos fundamentais do cidadão. O Estado é o responsável pela preservação desses direitos, e o faz por meio das forças policiais, em atendimento ao art. 144 do texto constitucional. As corporações policiais têm como missão proteger o livre exercício dos direitos e liberdades, e garantir a segurança do cidadão, e o constituinte de 1988, devido a importância do tema, o elevou à categoria constitucional.

A Segurança Pública é regida no Brasil pelo artigo 144 da Constituição Federal, que estabelece que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da



incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: polícia federal; polícia rodoviária federal; polícia ferroviária federal; polícias civis; polícias militares e corpos de bombeiros militares”. Considera-se, assim, que os governos estaduais são os agentes centrais na provisão da Segurança Pública no Brasil, concentrando recursos e competências, como as polícias militares e civis. A menção ao poder municipal aparece no parágrafo 8, que estabelece que os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações.

Na esteira dos acontecimentos supracitados, foi criada a Guarda Civil Municipal de Batalha, com o objetivo de propiciar maior segurança à população, tendo em vista que o O Congresso Nacional, no intento de regulamentar o § 8º da CRFB/88 editou em agosto de 2014 a Lei Complementar nº 13.022/14, denominada Estatuto Geral das Guardas Municipais, aclarando a lacuna constitucional deixada pelo legislador constituinte, regulamentando as competências da GCM no contexto de segurança pública nacional.

A Lei nº 13.675/2018 é considerada um marco para a segurança pública no Brasil porque define as atribuições e prerrogativas dos entes federados de forma a promover uma atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. Conhecida como Lei do SUSP, a Lei determina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

A criação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) é um importante passo na organização da segurança pública no país. Implantado pela Lei nº 13.675/2018, sancionada em 11 de junho, o Susp dá arquitetura uniforme ao setor em âmbito nacional e prevê, além do compartilhamento de dados, operações e colaborações nas estruturas federal, estadual e municipal, também reconhece a grande importância das guardas civis municipais no cenário da segurança pública, através da seguinte lei:



Lei nº 681, de 6 de abril de 1990, Capítulo III, da Segurança Pública, Artigo 97 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

§ 1º - A atual Guarda Municipal, nos termos constitucionais, fica criada para proteção dos bens, serviços e instalações, com regulamento próprio ao seu funcionamento.

§ 2º - A instituição concorrerá com os demais órgãos públicos, na preservação da incolumidade pública do patrimônio na forma prevista em regulamento, além de atividades outras de peculiar interesse dos municípios, auxiliando as autoridades policiais do Estado.

§ 3º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a celebrar convênios.

§ 4º - A Guarda Municipal poderá manter, em seus quadros, corpo feminino e mirim, recebendo dotação orçamentária própria, sendo a direção do órgão de livre indicação e nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 5º - Lei ordinária disporá, no âmbito municipal, as exigências para o funcionamento de guardas e serviços de vigilância particular, respeitada as leis federais e estaduais concernentes.

§ 6º - O Conselho Comunitário de Segurança, criado por resolução da Secretaria de Estado da Segurança Pública, será instituído e reconhecido como elo de ligação entre a população e as autoridades públicas e, além de seus membros natos e dos vários representantes dos segmentos da sociedade, terá a participação de um membro indicado pelo Poder Legislativo e outro pelo Poder Executivo.

Artigo 98 - A Guarda Municipal deverá efetuar policiamento na porta dos estabelecimentos de ensino públicos, nos períodos de aulas, para proteção dos escolares.

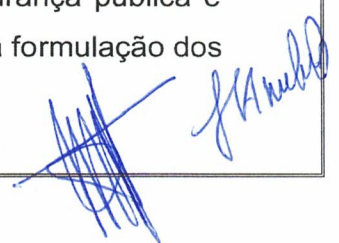
8 Lei Complementar nº 602 de 06 de abril de 1990, dispõe sobre a organização e o funcionamento da Guarda Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, instituída pelo art. 97 da Lei nº 681, de 6 de abril de 1990.

9 Art. 9º É instituído o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), que tem como órgão central o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e é integrado pelos órgãos de que trata o art. 144 da Constituição Federal, pelos agentes penitenciários, pelas guardas municipais e pelos demais integrantes estratégicos e operacionais, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica. (grifo nosso)

§ 1º São integrantes estratégicos do Susp:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos respectivos Poderes Executivos; II - os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes federados.(SUSP, 2018)

A aludida lei estabelece ainda a política nacional de segurança pública e defesa social; os conselhos de segurança pública e defesa social; a formulação dos



planos de segurança pública e defesa social; o controle e a transparência e a capacitação e a valorização do profissional em segurança pública e defesa social.

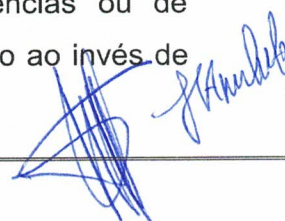
O Plano Nacional de Segurança, disciplinado na aludida lei federal, estabelece os objetivos, diretrizes e estratégias para a prevenção à violência, combate ao crime e ao fortalecimento dos mecanismos de investigação, estabelecendo inclusive os objetivos, metas e ações a serem implantados em âmbito nacional.

Nesse contexto, fica clara a importância do município na adoção de políticas públicas área de segurança. Na realidade, segurança pública é uma corrente com muitos elos, todos transversalizados e dependentes uns dos outros; cada um com suas missões e responsabilidades compartilhadas. E é bom lembrar que “nenhuma corrente é mais forte que seu elo mais fraco”. O guia para a Prevenção do Crime e da Violência, formulado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nesta mesma linha de pensamento, consignou:

“Há uma nova realidade quanto à segurança pública no Brasil: os municípios, antes afastados do debate e das iniciativas na área, estão assumindo, cada vez mais, um conjunto de iniciativas e responsabilidades, seja na formação das Guardas Municipais, seja no desenvolvimento de Programas Municipais de Segurança. Esta tendência deverá se reforçar nos próximos anos por conta das demandas da própria população sobre as prefeituras(SENASP, 2005).”

De forma conclusiva, o presente plano dará a governança necessária para que o município de Batalha, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, contribua de forma proativa na solução das questões que afrontam a ordem e o sossego da população, tendo em vista que os municípios passam a compor o SUSP como “integrantes estratégicos”, status também conferido aos Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes federados. A Guarda Municipal, por sua vez, passa a constar como um integrante operacional do SUSP, ao lado dos demais órgãos indicados no art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.756/2018(SUSP).

Essa regulamentação abre espaço para os municípios desenvolverem ações de prevenção, seja via políticas sociais de prevenção de violências ou de intervenções de controle do espaço urbano, o que ainda é a exceção ao invés de



regra no contexto brasileiro (COSTA, 2019). Como veremos na segunda seção, ações de prevenção a fatores de risco de crime e violência são fundamentais para alterar os patamares de violência no médio e longo prazo e o poder municipal é um ator central na execução dessas ações.

Tendo também como referencial teórico os conceitos de SEGURANÇA CIDADÃ e de CULTURA DE PAZ, os quais foram os pilares para a construção de todos os eixos estratégicos. Segundo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, PNUD, entende-se por Segurança Cidadã e Democrática:

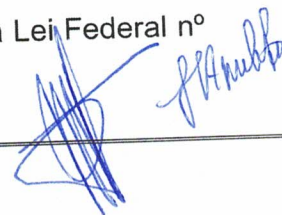
“uma situação social livre de ameaças, em que as pessoas possam gozar plenamente de seus direitos e liberdades e exercê-los integralmente e na qual se conformam e se formulam políticas e mecanismos institucionais eficientes que tendem a administrar o conjunto de riscos ou conflitos (concretos ou previsíveis) que lesem a liberdade ou o gozo pleno desses direitos, mediante sua prevenção, controle ou repressão. (PNUD, 2007, p. 10).”

Em publicação que trata sobre o marco conceitual da convivência e segurança cidadã, o PNUD traça as diretrizes para a implementação de uma cultura de paz, deixando claro que suas práticas são totalmente indissociáveis da integral realização dos Direitos Humanos. Seu principal objetivo é garantir que os conflitos inerentes ao relacionamento humano sejam resolvidos de forma não violenta, com base nos valores tradicionais de paz, incluindo-se justiça, liberdade, equidade, solidariedade, tolerância e respeito pela dignidade humana.

A construção do 1º Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Batalha tem como referencial, ainda, aqueles estabelecidos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS/Agenda 2030 -, consigna dos pela Organização das Nações Unidas na agenda mundial, em 2015. Neste espaço, foram construídos 17 objetivos e 169 metas, a serem atingidas até 2030.

Além disso, esse Plano é inspirado em experiências exitosas, internacionais e nacionais, nas quais o protagonismo municipal é reconhecido como elemento catalizador de mudanças positivas no campo da segurança pública. Dentre essas experiências, pode-se citar Bogotá na Colômbia e o município de Pelotas, no Rio Grande do Sul, que, ao investirem em práticas de segurança cidadã, conseguiram redução substancial das taxas de violência.

Por fim, todo o Plano foi construído a partir das diretrizes da Lei Federal nº



13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública, e no Decreto nº 9.630/2018, que instituiu o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

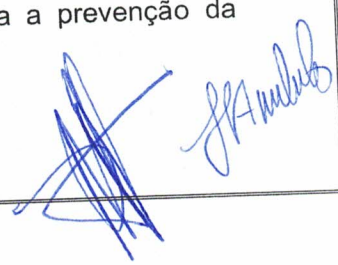
3.1. A relevância de um Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Atualmente, encontra-se em vigor o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) 2021-2030, que tem como objetivo orientar os entes federativos quanto ao diagnóstico, elaboração, conteúdo e forma dos planos de segurança pública e defesa social. Segundo o PNSPDS 2021-2030, com base no Decreto nº 9.630/2018, os municípios deverão elaborar os seus planos municipais de segurança, precedidos de pesquisas e estudos que favoreçam um diagnóstico adequado da realidade e considerem as múltiplas manifestações da violência (ver Anexo I).

O parágrafo 5º do artigo 22 estabelece que "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social."

Além disso, o artigo 24 da Lei 13.675 estabelece as diretrizes para a elaboração dos planos pelos agentes públicos, a saber:

- I - adotar estratégias de articulação entre órgãos públicos, entidades privadas, corporações policiais e organismos internacionais, a fim de implantar parcerias para a execução de políticas de segurança pública e defesa social;
- II - realizar a integração de programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, planejamento familiar, educação, trabalho, assistência social, previdência social, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção da criminalidade e à prevenção de desastres;
- III - viabilizar ampla participação social na formulação, na implementação e na avaliação das políticas de segurança pública e defesa social;
- IV - desenvolver programas, ações, atividades e projetos articulados com os estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com a família para a prevenção da criminalidade e a prevenção de desastres;



V - incentivar a inclusão das disciplinas de prevenção da violência e de prevenção de desastres nos conteúdos curriculares dos diversos níveis de ensino;

VI - ampliar as alternativas de inserção econômica e social dos egressos do sistema prisional, promovendo programas que priorizem a melhoria de sua escolarização e a qualificação profissional;

VII - garantir a efetividade dos programas, ações, atividades e projetos das políticas de segurança pública e defesa social;

VIII - promover o monitoramento e a avaliação das políticas de segurança pública e defesa social;

IX - fomentar a criação de grupos de estudos formados por agentes públicos dos órgãos integrantes do SUSP, professores e pesquisadores, para produção de conhecimento e reflexão sobre o fenômeno da criminalidade, com o apoio e a coordenação dos órgãos públicos de cada unidade da Federação;

X - fomentar a harmonização e o trabalho conjunto dos integrantes do SUSP;

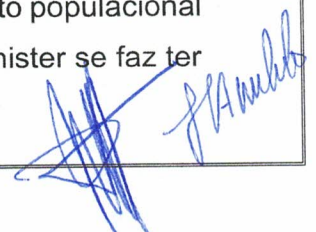
XI - garantir o planejamento e a execução de políticas de segurança pública e defesa social;

XII - fomentar estudos de planejamento urbano para que medidas de prevenção da criminalidade façam parte do plano diretor das cidades, de forma a estimular, entre outras ações, o reforço na iluminação pública e a verificação de pessoas e de famílias em situação de risco social e criminal.

Cabe, assim, aos municípios entenderem o espaço urbano e o contexto social ao qual seus habitantes são expostos e trabalharem em ações integradas e coordenadas, focalizadas nas causas da violência e os fatores de risco que aumentam a probabilidade dos cidadãos se envolverem em episódios de violência. Dessa forma, a elaboração desse Plano de Segurança Municipal de Saquarema, pretende se posicionar como uma iniciativa essencial para o pleno funcionamento da Segurança Pública e Ordem Pública no município. Além de, conseqüentemente, contribuir para consolidar o Poder Municipal como um ator relevante na área da segurança pública e fortalecer a cultura de uso de evidências na administração pública.

3.2. Visão Geral da Segurança Pública Municipal em Batalha

A garantia do bem-estar da população em meio ao crescimento populacional e o desenvolvimento social da região é incessante, nesse contexto mister se faz ter



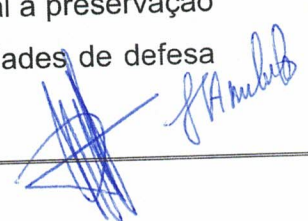
um olhar mais apurado acerca das questões que norteiam as diferentes variáveis que implicam na volatilidade dos índices criminais no município.

A Secretaria de Segurança Municipal de Segurança Pública (SEASP) do município de Batalha interage constantemente com as demais forças de segurança da região no sentido de encontrar os melhores caminhos para reduzir os indicadores criminais. Nesse sentido, participa de trabalhos e ações integradas com a Polícia Civil, Polícia Militar e agora com a GCM, nos planos de Ações Estratégicas e Análise de Riscos nas quais são discutidos, de forma qualitativa e quantitativa, os dados de ocorrências policiais. As estatísticas criminais são utilizadas para retratar a situação da segurança pública e permitir o planejamento de ações policiais e de investimentos no setor. Tal estudo traz à luz o embasamento necessário para que as viaturas operacionais sejam distribuídas estrategicamente, de forma a saturar os locais com maiores índices criminais.

O Plano Nacional de Segurança estabelece como uma das principais metas a redução das taxas de mortalidade violenta em cerca de 3,5% ao ano. Especificamente no município de Batalha, através da criação da GCM e do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, será possível realizar um histórico e diagnóstico situacional para verificação de dados criminais, através do acompanhamento da integração e implantação do Conselho Municipal de Segurança Pública e os demais órgãos de apoio como as Forças de Segurança, Ministério Público, Tribunal de Justiça, dentre outros órgãos, para o devido levantamento de dados criminais do município, assim como o levantamento de dados e microdados que evidencie a realidade atual do município.

A tendência com as ações do Plano Municipal é de queda dos indicadores criminais que contribuirão para os dados situacionais da população, como também aos turistas, para que sintam uma maior sensação de segurança ao frequentarem as ruas, os comércios e os principais pontos turísticos da cidade, posto que os órgãos que compõem a Segurança Pública de Batalha que participaram da elaboração deste Plano de Segurança, sendo estes: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, SESTRAN – Secretaria Municipal de Segurança Pública (que terá maior efetividade através da Guarda Civil Municipal) e do Conselho Comunitário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil).

A Polícia Militar de Batalha (PMPI) tem por função primordial a preservação da ordem pública, o policiamento ostensivo e a execução de atividades de defesa

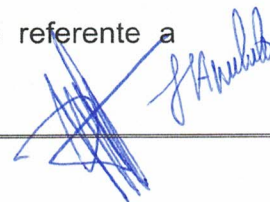


civil no Estado. Ela é Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, e integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil. O atual número de policiais lotados no GPM ainda não são o suficiente para o número populacional, havendo uma carência do número de policiais militares no município.

A Polícia Civil do Piauí (PCPI) é uma polícia judiciária que apura infrações penais, fiscaliza e cumpre mandados judiciais, investiga todos os crimes que acontecem no estado, com exceção os de caráter militar e ressalvado ainda os específicos de competência da União. Batalha conta com uma Delegacia, com 01 delegado, 02 agentes de polícia militar e 01 escrivão. Conta ainda com a Vara Única de Batalha está localizado na Praça da Matriz, Bairro Centro - Batalha/PI - CEP 64190-000 e JECC BATALHA/PI - Av. Getúlio Vargas, 150 - centro, Batalha - PI, 64190-000.

Segundo o Relatório de Boletins de Ocorrência da Polícia Civil- Distrito Policial de Batalha-PI, em 2022 e 2023 houveram um total de Bos: 64, finalizado 38, registrado 26, nos quais os tipos de ocorrências mais comuns registradas foram de: 1101: PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTO E/OU OBJETO; 131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB); 1195: ACIDENTE DE TRÂNSITO - AUTO LESÃO; 57: AMEAÇA (ART. 147 DO CPB) (VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER); 1093: ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM FERIDOS; 21: LESÃO CORPORAL DOLOSA (ART. 129 CAPUT DO CPB); 76: FURTO (ART. 155 CAPUT DO CPB); 77: FURTO PRATICADO DURANTE O REPOUSO NOTURNO (ART. 155, § 1º DO CPB); 1103: OUTROS FATOS ATÍPICOS; 33: LESÃO CORPORAL DOLOSA - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (ART. 129, § 9º DO CPB); (VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER); 21704: LESÃO CORPORAL PRATICADA CONTRA A MULHER POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DO SEXO FEMININO (ART. 129, § 13 DO CPB) (VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER), 57: AMEAÇA (ART. 147 DO CPB), (VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER), 110: DANO (ART. 163 CAPUT DO CPB), 110: DANO (ART. 163 CAPUT DO CPB), 1195: ACIDENTE DE TRÂNSITO - AUTO LESÃO, 155: RECEPÇÃO - PRESUNÇÃO DE OBTENÇÃO POR MEIO CRIMINOSO (ART. 180, § 3º DO CPB), 20126: ROUBO COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO (ART. 157, § 2º-A, INC. I DO CPB) (HEDIONDO).

Dentre todos os registro de Boletins de Ocorrência e que estão em fase investigação ou finalizados, o crime que mais houve registro é o referente a



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, o que por si já demonstra a importância do estado de vulnerabilidade em que as vítimas se encontram e que trazem reflexos da atuação situação de criminalidade vivenciada no município, e que se faz necessário a permanente atuação e implementação de ações voltadas a Segurança Pública Municipal, assim como a Defesa Civil.

3.3. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ODS/ONU (Agenda 2030).

Promover sociedades pacíficas e inclusivas, garantindo o acesso à justiça para todas e todos é condição essencial para o alcance do desenvolvimento humano sustentável nos próximos anos. Isso é o que afirma o Objetivo de

Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, justiça e instituições eficazes, que faz parte do documento "Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", aprovado por todos os países membros da ONU, em 2015.

A garantia do bem-estar da população em meio ao crescimento populacional e o desenvolvimento social da região é incessante, nesse contexto mister se faz ter um olhar mais apurado acerca das questões que norteiam as diferentes variáveis que implicam na volatilidade dos índices criminais no município.

Além disto, os ODS 3, 5, 10 e 17 tratam, de forma integrada, das ações relacionadas com a prevenção e superação da violência e do crime, da reintegração social, do acolhimento, do fortalecimento das vítimas e garantia de seu acesso à justiça; e, ainda, do pressuposto da atuação conjunta e coordenada entre os diversos setores para a efetiva implementação de políticas públicas de segurança, diretrizes estas contempladas pelo Plano Nacional de Segurança Pública por meio de alguns objetivos, tais como:

Objetivo 1 - Reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais;

Objetivo 2 - Reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual (independentemente de gênero) e aprimorar o atendimento às populações vulneráveis e minorias;

Objetivo 3 - Aprimorar os mecanismos de prevenção e repressão aos crimes violentos patrimoniais; Objetivo



4 - Elevar o nível de percepção de segurança da população e, por fim,
Objetivo 5 -

Fortalecer a atuação dos municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo mediante ações de reorganização urbanística e de defesa social.

3.4. Experiências Municipais Exitosas.

No que se refere à implementação de políticas de segurança pública, se faz necessário identificar, validar e reproduzir práticas municipais inovadoras e exitosas que possam contribuir para soluções adequadas ao problema de violência em nossa cidade, tendo como referência o panorama da diversidade brasileira e a riqueza das soluções encontradas por seus governantes. Formas consideradas para formulação deste Plano Municipal, as experiências exitosas que:

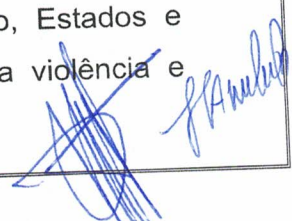
- Estabeleceram alianças estratégicas, através da convergência sinérgica e programática do “Pacto Municipal pela Paz”, tendo como premissas a liderança política, equipe técnica qualificada e coalizão intraprefeitura, entre poderes e sociedade;

- Tiveram como indicativo o desenvolvimento de programas socioemocionais com o desenvolvimento de metodologia voltada para terapia cognitiva - comportamental na prevenção secundária e terciária para crianças, jovens e adultos;

As que adotaram radicalmente a segurança pública baseada no uso de evidências científicas, como marco conceitual; E as que definiram um novo paradigma para a política municipal de segurança pública, tendo como linha de contraste o quadro abaixo:

3.5. Diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública e da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Ao instituir o SUSP e criar as bases da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, estabeleceu competências, princípios, objetivos, estratégias, meios e instrumentos de atuação no âmbito da segurança pública, definindo que União, Estados e Municípios devem agir de maneira integrada a fim de combater a violência e



promover a paz social:

“Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.”

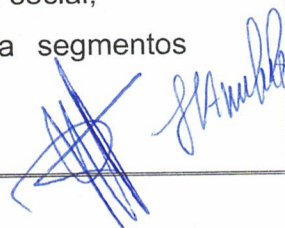
A lei federal avançou no sentido de reconhecer o município como em integrante estratégico do SUSP, ao lado da União, Estados, Distrito Federal e Conselho de Segurança, nos três entes federados. Além disso, a Guarda Municipal foi formalmente reconhecida como um integrante operacional do SUSP, ao lado das outras forças de segurança pública. (art. 9º, Lei 13.675/2018).

No entanto, embora oriente a corresponsabilidade pelas ações de segurança pública, a lei é clara ao afirmar que cada ente deve atuar dentro de sua esfera de competência. Nesse sentido, é o artigo 2º, da Lei 13.675/2018, “A segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um”.

Por fim, cumpre ressaltar que, ao PNSPDS, deverão integrar-se os Planos Municipais de Segurança, vocacionados, na prática, ao detalhamento das ações a serem desenvolvidas para viabilizar o cumprimento dos objetivos e estratégias descritos nas diretrizes do governo federal.

Diretrizes do PNSPDS

- ❖ Combater a violência doméstica e sexual contra a mulher;
- ❖ Capacitação permanente e continuada dos profissionais de segurança para atendimento às populações vulneráveis;
- ❖ Desenvolvimento de campanhas educativas voltadas para a cultura da paz;
- ❖ Estabelecer políticas interinstitucionais para a prevenção social;
- ❖ Ter como referência uma política de acolhimento a segmentos



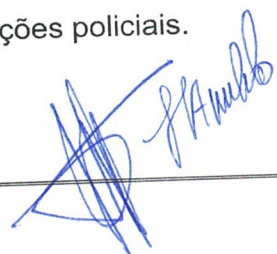
vulneráveis;

- ❖ Considerar a mediação de conflitos, como metodologia de pactuação e de pacificação;
- ❖ Propiciar a elaboração de observatórios para produção e análise de dados sobre violência;
- ❖ Promover a criação de centro integrado de operações de segurança pública;
- ❖ Estimular a integração das forças de segurança;
- ❖ Implantar programas de inclusão social para egressos do sistema prisional;
- ❖ Desenvolver sistemas de informatização de dados compartilhados e integrados;
- ❖ Estabelecer uma padronização de procedimentos e metodologia de gestão da política de segurança pública.

A necessidade de criação de planos municipais de segurança pública se alinha com as diretrizes da lei que instituiu o SUSP (Lei 13675/2018), que prevê em seu art. 22, § 5º, Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social. (g.n).

À vinculação do recebimento, pelos entes federados, de recursos da União à criação do respectivo plano, é somada a previsão expressa de que as ações preventivas à criminalidade devem ser consideradas prioritárias na elaboração dos planos de segurança. (Art. 20, §3º, Lei nº 13.675/2018).

Por fim, em breve síntese, é possível perceber que uma política municipal de segurança pública que se alinhe com os objetivos traçados pelo governo federal e, conseqüentemente com a lógica do SUSP, deve trabalhar no seguinte sentido: fortalecimento da Guarda Municipal, criação de Conselho Municipal de Segurança Pública; criação de Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, foco no diagnóstico e fortalecimento das ações preventivas intersetoriais e criação e fortalecimento de mecanismo de diálogo e cooperação com as instituições policiais.



3.6 Metodologia de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Para a elaboração do Plano Municipal de Segurança e Defesa Social, foram realizados estudos para entender os cenários que envolvem a segurança pública no município. A metodologia dos estudos variou conforme o objetivo de cada etapa de elaboração do plano. A começar pelo diagnóstico, o quadro criminal de Batalha.

Para entender o contexto em que o município está inserido, foi realizado um levantamento de informações demográficas e socioeconômicas produzidas pelo IBGE. O trabalho utilizou ainda os dados de ocorrências criminais obtidos perante a Delegacia de Polícia Civil de Batalha para estudo dos problemas de crimes e violência no município.

Foram conduzidas entrevistas com o comandante do GPM de Batalha, pertencente ao 25º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, o Delegado de Polícia Civil do município e representantes da Secretaria de Segurança Pública Municipal e representantes do poder judiciário do Fórum da Comarca de Batalha e Juizado Especial e membros do Ministério Público da Procuradoria de Justiça do município⁹ de Batalha, e representantes da Sociedade Civil e demais Secretarias Municipais e Conselhos Municipais.

Linha Programática e Eixos Estratégicos:

O plano foi estruturado baseando-se em cinco eixos estratégicos, que foram construídos a partir do reconhecimento de que as políticas públicas de prevenção à violência e à criminalidade devem valorizar a vida e contribuir ativamente para a construção de uma cultura de paz, além de que, o êxito destas públicas, depende, dentre outros fatores, da produção de informações qualificadas sobre a dinâmica da violência; da criação de mecanismos de efetiva participação social na construção e fiscalização destas políticas; e da imprescindibilidade da efetiva integração entre os diversos órgãos que compõem o sistema de segurança pública:

1. Pesquisa e produção de inteligência;
2. Diálogo e Participação Social;



3. Integração entre o Município e as Forças de Segurança Pública e Fortalecimento da Guarda Municipal;
4. Capacitação Permanente;
5. Transversalidade, Intersetorialidade das políticas públicas de prevenção às violências.

Eixos Estratégicos.

- ❖ Eixos estratégicos e Metas;
- ❖ Diretrizes Orçamentárias e Financeiras;
- ❖ Sistema de Supervisão, Avaliação e Acompanhamento - Indicadores de Desempenho;
- ❖ Metas e Resultados esperados.

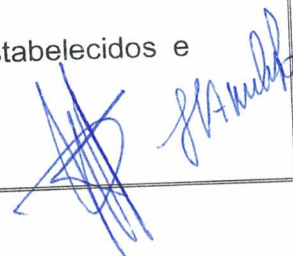
A experiência comprova e os estudos atestam que para uma determinada política pública ser exitosa, é necessário alocar recursos financeiros prioritariamente em pesquisa, capacitação permanente e continuada, bem como em metas capazes de orientar programas, projetos e ações integradas, intersetoriais e transversais.

A pesquisa é fundamental para que se tenha um diagnóstico preciso da situação real da dinâmica da violência, com a produção de dados capazes de apontar prognóstico e melhor definir o planejamento das ações.

Também é indiscutível a necessidade de se investir nas pessoas que processam, organizam, implementam e executam essas políticas públicas. Há necessidade de se aportar recursos financeiros que venham a assegurar programas de educação continuada e qualificação profissional para aqueles que executam as ações de segurança pública e cidadania, inclusive para os diferentes atores sociais que participam coletivamente da construção e implementação destas políticas públicas em âmbito municipal.

É importante, ainda, a definição de metas e resultados que, estruturados a partir de eixos estratégicos que primam pelo fortalecimento das políticas públicas de prevenção à violência, constituam o alicerce para superarmos um modelo de segurança pública orientado prioritariamente pela lógica repressiva.

As metas e os resultados esperados serão claramente estabelecidos e



organizados a partir de uma matriz de responsabilidades que também definirá, além dos responsáveis por cada meta, os atores envolvidos para o seu devido cumprimento, bem como o prazo de cumprimento das metas propostas. O financiamento das ações deste Plano será feito conforme as diretrizes orçamentárias e financeiras aqui propostas, a qual descreve formas múltiplas de financiamento e captação de recursos.

A metodologia ora apresentada propõe ainda a criação de um sistema de supervisão, avaliação e acompanhamento, a partir da definição de indicadores de desempenho que possibilitarão a avaliação dos resultados da política de segurança pública, bem como apontar possíveis necessidades de aperfeiçoamento.

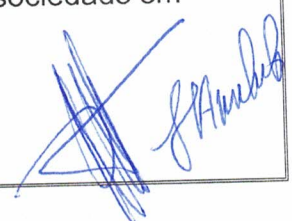
Destaque-se, ainda, ser a política municipal de segurança pública essencialmente intersetorial, pelo que várias metas aqui propostas abrangerão diversas outras secretarias do governo, sendo da essência deste Plano o diálogo e apoio constante entre as mais variadas pastas. No entanto, a fim de observar o disposto na Lei municipal nº 885/2021, a Secretaria Municipal de Segurança Pública ficará responsável pela execução das ações de sua competência ordinária, devendo colaborar com as demais secretarias na execução daquelas que não forem de competência ordinária da SMSP/Batalha-PI.

Por fim, a proposta culmina na edição de um projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, importante etapa para garantir perenidade e legitimidade ao presente Plano.

3.6.1 Pesquisa e Produção de Inteligência.

Sem pesquisa não há consistência de dados que possibilitem a transparência e a transformação na Segurança Pública!

A política municipal de segurança pública deve ser formulada com base em evidências científicas concebidas a partir da observação e análise de experiências exitosas aptas a contribuir para a redução da violência e promoção da paz social. A produção qualificada nas áreas da segurança pública, criminalidade e violência demanda uma atuação integrada e sistemática de diversos setores da sociedade em prol da construção de conhecimento.



É necessário incentivar estudos e pesquisas comprometidos com as potencialidades reais de transformação social, bem como no conhecimento técnico qualificado para, em primeiro lugar, compreender melhor o cenário e, a partir de informações precisas, formular estratégias eficazes para a intervenção no campo da segurança pública.

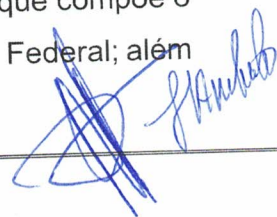
A construção deste eixo partiu do reconhecimento da importância do saber científico para orientar não somente as políticas públicas, mas a própria vida em sociedade. No entanto, no campo da segurança pública, em que as políticas públicas são historicamente orientadas por ações reativas, pontuais, pouco sistemáticas e baseadas em crenças pessoais, a formulação e implementação de ações baseadas em evidências científicas adquire especial destaque. A concepção tradicional de segurança pública utiliza muito pouco conhecimento científico para tomar as decisões sobre como, onde e de que forma empregar os escassos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Esse modelo pouco científico têm sido um dos motivos do fracasso das políticas públicas de segurança e de uma espécie de descontentamento generalizado quanto ao sistema de gestão estatal das violências, da criminalidade e da criminalização.

Desta forma, a incorporação por esse Plano Municipal da CIÊNCIA como um elemento para subsidiar as políticas de segurança já é, por si só, inovador, sendo este o caminho para construção de políticas públicas multidisciplinares integradas, planejadas e proativas.

META 1: Criar o Observatório Municipal de Violência e Criminalidade da cidade de Batalha/PI.

OBJETIVO: O Observatório Municipal de Violência e Criminalidade da cidade de de Batalha/PI terá por diretriz principal analisar e construir dados e indicadores capazes de embasar as políticas públicas de segurança construídas no município, através de informações aprofundadas dos agenciamentos, natureza e incidência das violências e dos eventos não criminais.

O projeto, face a seu caráter interinstitucional, será desenvolvido através de parcerias e convênios com as demais Secretarias Municipais; órgãos que compõe o sistema de segurança pública, em especial Polícia Civil, Militar, Polícia Federal; além



de instituições de ensino, públicas e privadas.

Os dados gerados pelo Observatório auxiliarão a Secretaria Municipal de Segurança Pública e os demais órgãos que compõem o SMSP, a promoverem ações conjuntas e sistêmicas tendo como objetivo discutir, deliberar e executar as políticas públicas com vistas à diminuição da criminalidade, prevenção à violência, à manutenção da paz social e a promoção dos direitos humanos fundamentais.

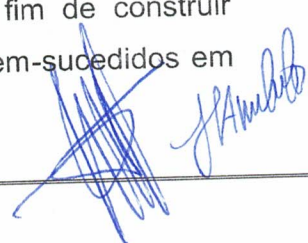
META 2: Articular com as demais instituições e órgãos competentes a instalação de Unidade Integrada de Inteligência em Batalha (UII/Batalha-PI).

OBJETIVO: A Prefeitura de Batalha, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, articulará a instalação da Unidade Integrada de Inteligência de Batalha nas dependências da SMSP de Batalha, através de um pacto

interinstitucional entre instituições de defesa, segurança pública e defesa social das esferas municipal, estadual e federal por meio de termo de cooperação técnica, com o objetivo de compor uma equipe integrada de caráter permanente destinada à coleta, processamento e compartilhamento de informações sobre a dinâmica da violência e criminalidade na cidade. A UII/Batalha além de facilitar o compartilhamento do banco de dados dos órgãos de segurança pública, irá munir de informações o Observatório Municipal de Violência e Criminalidade da cidade de Batalha/PI.

META 3: Fomentar, junto às instituições de ensino superior, a produção de pesquisas voltadas para a questão da segurança pública e cidadania na cidade de Batalha, considerando, prioritariamente, os projetos de pesquisa e extensão, que se comprometam com o retorno de seus resultados para a população pesquisada.

OBJETIVO: A partir do reconhecimento da importância das pesquisas científicas para os processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, o poder público municipal deverá fomentar pesquisas e parcerias com o setor acadêmico, estabelecendo links com instituições públicas e privadas, centros de estudos, universidades, órgãos de imprensa e grupos de pesquisa que se dedicam às questões relacionadas à segurança pública, a fim de construir espaços para troca de informações, ideias, debates e projetos bem-sucedidos em



segurança pública.

3.6.2 Diálogo e Participação Popular.

“Agir com segurança é mais que liberdade, é interagir com a vida, é ter responsabilidade, pois a violência nunca é a solução. Em vez de revidar, tente resolver conflitos com diálogo e negociação!

Um dos grandes desafios a ser enfrentado para a implementação de uma política municipal de segurança pública é a criação de mecanismos para a efetivação da Participação Social, de forma a permitir a ampliação dos atores responsáveis e uma gestão mais democrática das políticas públicas de segurança. Somente com essa mudança de mentalidade e atitude será possível dar efetividade ao dispositivo constitucional que prevê que a Segurança Pública, embora seja dever do Estado, é direito e responsabilidade de todos.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD , “participar significa ter e tomar parte nas diferentes etapas do processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural de um território”. Assim, uma agenda governamental baseada no conceito de Segurança Cidadã requer a criação e fortalecimento de mecanismos de governança democrática que estimulem o desenvolvimento das capacidades de atores locais, a horizontalização das relações entre esses diversos atores e a potencialização dos espaços de participação social.

Esse Plano, de alguma forma, já demonstra o potencial da participação na construção das políticas de segurança pública. Várias de suas ações foram aprovadas por ocasião do Seminário Municipal de Segurança Pública, que ocorreu no mês de abril e maio de 2023. Além disso, as ações contidas neste documento foram discutidas e aprovadas no âmbito dos Conselhos Municipais existentes no Município, que auxiliavam a SMSP enquanto o Conselho Municipal Segurança Pública e Defesa Civil era criado. Esses órgão colegiado permanente, auxiliavam na competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento das políticas de segurança pública em âmbito municipal. Tanto no Seminário Municipal de Segurança Pública e Audiências Públicas, contribuíram como espaços destinados à discussão ampla e democrática, no qual governo e sociedade, por meio de diversas



representações, dialogam de forma organizada, pública e transparente. Esses espaços devem ser vistos como instrumentos para uma gestão participativa das políticas públicas de segurança.

Assim, sendo a participação popular um dos pilares para a construção de um modelo de segurança pública municipal, pautado no fortalecimento da democracia e na contribuição ativa da sociedade, estabelecer o DIÁLOGO E A PARTICIPAÇÃO POPULAR como um dos eixos estratégicos da Política Municipal de Segurança Pública de nossa cidade, é uma das formas de contribuir para a criação de espaços colaborativos, capazes de fomentar o efetivo envolvimento da sociedade civil nas discussões e ações referentes às Políticas de Segurança Pública.

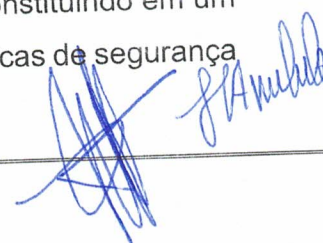
META 4: Apoiar as Secretarias Municipais em fortalecimento aos Direitos Humanos na criação de um Fórum de Conselhos de Direitos com a ativa participação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Batalha, com vistas ao fortalecimento da intersetorialidade no campo das políticas públicas e integração às políticas sociais, com o propósito de interagir e estabelecer estratégias conjuntas.

OBJETIVO: Apoiar a criação de uma instância com competência para discutir as políticas públicas conjuntamente com todos os Conselhos Municipais, com a finalidade de fortalecer a participação da sociedade civil e a intersetorialidade no campo das políticas públicas.

META 5: Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Segurança Pública.

OBJETIVO: Fortalecer a implantação e implementação aos trabalhos do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Criado pela Lei Municipal nº 07, de 06 de abril de 2018, o Conselho Municipal de Segurança Pública de Batalha tem formação paritária, com 11 representantes, sendo 01 representante da Prefeitura Municipal de Batalha, 01 representante da Câmara Municipal de Batalha, 01 representante da Polícia Militar do Piauí, 01 representante da Polícia Civil/PI, 01 representante do Banco do Brasil, 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Batalha, 01 representante do Poder Judiciário, 01 representante da Câmara de Diretores Lojistas e 02 representantes da Sociedade Civil Organizada, se constituindo em um relevante espaço democrático para a construção das políticas públicas de segurança



em nossa cidade.

META 6: Realizar, no mínimo, uma Conferência Municipal de Segurança Pública a cada 03 (três) anos e outros momentos de Participação Popular como Audiências Públicas e Seminários Integradores de Segurança Pública.

OBJETIVO: A realização periódica de Conferências, Seminários e Audiências Públicas pelo poder público municipal visa promover mais um espaço para a participação da sociedade na construção e fiscalização das políticas públicas de segurança. Em 25 de Abril de 2023, a Prefeitura de Batalha realizou o I Seminário Municipal de Paz nas Escolas e Segurança Pública Municipal, reunindo centenas de inscitos que discutiram a temática segurança pública em seis diferentes grupos de trabalho:

I - Integração das forças de segurança;

II - Diálogo e participação popular;

III - Prevenção social do crime e construção da cultura de paz nas escolas;

IV - Pesquisa e produção de inteligência;

V - Justiça, violência contra a mulher e segurança pública;

VI - O papel da imprensa na segurança pública e segurança turística e patrimonial;

VII. Prevenção da violência contra idosos e pessoas com deficiências ou contra qualquer tipo de discriminação religiosa, sexual ou de raça e/ou cor, entre outros tipos de violência que incidam sobre pessoas em estado de vulnerabilidade social.

Ao final do evento foram apresentadas propostas, que subsidiaram a elaboração deste Plano.

META 7: Criar os Conselhos Regionais de Segurança Cidadã - CRESCs.

OBJETIVO: Reproduzindo o modelo de políticas públicas como saúde e assistência social, serão criados os Conselhos Regionais de Segurança Cidadã em cada uma das regiões administrativas do Município de Batalha, bem como na zona rural. Os CRESCs congregarão lideranças comunitárias, associações de moradores, atores sociais com atuação em outros conselhos, agentes públicos, representantes

de instituições públicas e privadas, comércio local e sociedade civil, a fim de conjuntamente discutir e contribuir com a implementação das políticas públicas de segurança cidadã, a partir da observação e análise dos problemas de violência percebidos e vividos nos territórios.

META 8: Incentivar o fortalecimento do papel dos CRAS E CREAS como agentes de promoção da articulação das políticas públicas nos territórios, a fim de fomentar as discussões acerca da função protetiva da família e dos vínculos comunitários do público vulnerável.

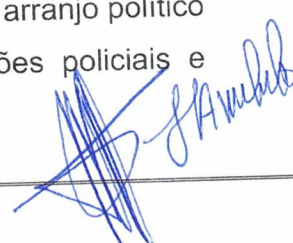
OBJETIVO: Sendo a violência um fenômeno complexo que envolve as mais diversas áreas das políticas públicas, a política municipal de segurança deve apostar na intersetorialidade e no reforço e apoio as ações realizadas pelas diversas Secretarias Municipais. Assim, essa meta pretende debater e pensar o problema da violência, considerando os territórios, suas vulnerabilidades e riscos sociais, propondo ações que envolvam a rede de proteção social de assistência social, bem como as forças de segurança pública e os demais atores sociais e agentes públicos que possam contribuir para redução das vulnerabilidades, a prevenção à violência e a promoção da paz social.

META 9: Promover o acesso aos canais institucionais de participação popular já estabelecidos, tais como: conselhos de direitos, orçamento participativo, fóruns temáticos, portal da transparência, conferências e audiências públicas.

OBJETIVO: Envolver a sociedade civil nas diferentes instâncias de participação popular a fim de possibilitar a implementação de iniciativas colaborativas na construção das políticas públicas de segurança cidadã.

3.6.2 Integração entre o Município e as Forças de Segurança Pública e Fortalecimento da Guarda Municipal.

Um dos marcos de um paradigma de Segurança Cidadã é o fortalecimento da participação do município na gestão das políticas públicas de segurança. Sendo o campo composto por diversas instituições, que se amoldam em um arranjo político federativo complexo e tradicionalmente centralizado nas instituições policiais e



orientados em políticas repressivas, um dos papéis de destaque do poder local é trabalhar no sentido de fortalecer a integração entre as diversas Forças de Segurança que devem atuar de forma colaborativa em prol da construção de uma cultura de paz, inclusive de paz nas escolas.

Ressalte-se que o artigo 5º, V, da Lei nº 13.675/2018, dispõe que “atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana”, é uma das DIRETRIZES do Sistema Único de Segurança Pública.

Assim, esse eixo estratégico, construído a partir das ações que foram encaminhadas pelo GT “Integração das Forças de Segurança Pública” por ocasião do I Seminário Municipal de Segurança Pública de Batalha-PI, teve-se a pretensão de traçar estratégias para, com estrita observância ao âmbito de **COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO LEGAL** de cada instituição, lidar com um dos grandes desafios para as políticas públicas de segurança que é a integração entre o Município, as Forças de Segurança Pública e os demais integrantes operacionais do SMSP.

Percebe-se, assim, que a atuação do município nas políticas públicas de segurança tem que ser capaz de criar pontes e espaços de diálogo entre os diversos atores que compõem o Sistema Único de Segurança Pública, além de atuar para que a Guarda Municipal se fortaleça como uma instituição promotora dos Direitos Humanos e de uma Segurança Pública.

META 10: Garantir a Criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM).

OBJETIVO: Instituir por Decreto, o GGIM é uma instância colegiada que reúne os diversos atores institucionais que possuem poder decisório sobre as políticas de segurança pública implementadas no âmbito do município. Considerada uma importante ferramenta de gestão destas políticas, o GGIM atua na expectativa de, a partir do diálogo interinstitucional, da atuação em rede e do compartilhamento de informações, qualificar e otimizar os resultados das ações executadas pelas diversas instituições no campo da segurança pública. Embora essa política pública municipal de segurança esteja vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito (a) Municipal, o GGIM é um órgão colegiado, de caráter deliberativo e executivo, que

tem por objetivo criar uma cultura de integração sistêmica, com vistas à promoção do bem comum e da efetiva implantação das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública.

META 11: Incentivar e cooperar para a melhoria, aprimoramento e expansão de políticas públicas de videomonitoramento.

OBJETIVO: Visa criar um programa de Videomonitoramento, para prevenir a ocorrência de crimes e aumentar a sensação de segurança da sociedade, através de um sistema de videomonitoramento feito através das imagens de câmeras distribuídas de forma estratégica pelas vias públicas centrais da cidade e nas proximidades das escolas. Essa meta visa, portanto, incentivar ações de cooperação e aperfeiçoamento para uma maior eficácia não somente deste Programa específico, como de outras estratégias que otimizem o trabalho das diversas instituições que atuam no campo da segurança pública.

META 12: Executar o Plano de Ação da Guarda Civil Municipal.

OBJETIVO: Instituído por meio de Portaria, o Plano de Ação da Guarda Civil Municipal de Batalha se constitui num dispositivo de planejamento estratégico bianual, estruturado a partir de uma Matriz de Planejamento e Responsabilidades, com metas e resultados estabelecidos a fim de alcançar a eficiência, eficácia e a efetividade nas ações institucionais, sob a perspectiva da racionalização e otimização dos recursos humanos, financeiros, operacionais, administrativos e dos objetivos da Guarda Municipal, tendo sido firmado por meio de Acordo de Resultados e Termo de Compromisso assinado entre o chefe do executivo, o secretário de segurança pública municipal e os gestores da Guarda Municipal.

META 13: Fortalecer a Guarda Civil Municipal a partir do cumprimento integral das normativas federais e municipais que regem estas corporações, com vistas ao cumprimento de suas competências institucionais e constitucionais.

OBJETIVO: Considerando a relevância das funções desempenhadas pela Guarda Municipal e pelos agentes de transporte e trânsito para a manutenção e preservação da ordem pública, tornam-se necessárias ações no sentido de garantir o cumprimento das legislações, federais e/ou municipais, que regem estas corporações.



META 14: Promover discussão com especialistas, trabalhadores da Guarda Municipal e sua representação, Legislativo, Executivo e Conselho Municipal de Segurança Pública de Batalha em Audiência Pública e/ou demais espaços de discussão, com vistas ao aperfeiçoamento da legislação municipal e o fortalecimento da Guarda Civil Municipal de Batalha.

OBJETIVO: Face à entrada em vigor da Lei Federal nº 13.022/2014 - Estatuto das Guardas Municipais -, bem como o reconhecimento de serem as mesmas integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), torna-se necessário promover um espaço de discussão, com vistas ao aperfeiçoamento da legislação municipal e consequente fortalecimento da Guarda Civil Municipal de Batalha.

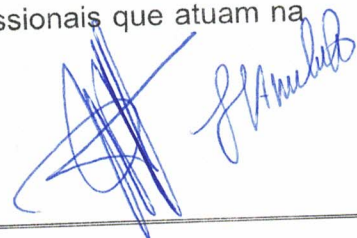
3.6.3 Capacitação Permanente.

A capacitação continuada é um dos temas fundamentais dentro do conceito de segurança cidadã, por representar um dos pilares de um processo de mudança paradigmática na relação entre os profissionais de segurança e os cidadãos.

Todos aqueles que lidam, direta ou indiretamente, com as temáticas relacionadas à violência, devem ser capazes de reconhecer a dignidade da pessoa humana enquanto um valor supremo, a orientar suas ações. Assim, através de um enfoque interdisciplinar, o eixo capacitação permanente busca garantir que esses diversos atores desenvolvam a competência para entender que a segurança pública deve ser o caminho a romper com os processos de vulnerabilidade social e para a construção de uma cultura de paz nas escolas e no município de um modo geral, e não o contrário.

META 15: Capacitar os profissionais que lidam com a segurança pública do município em cursos nos eixos temáticos de intervenção comunitária, direitos humanos e mobilização social, no intuito de qualificá-los para atuar em ações e projetos para prevenção de criminalidade.

OBJETIVO: Como dito, a capacitação continuada é essencial para um processo de mudança substancial no campo da segurança pública, por ser um instrumento importante para a melhoria das ações dos profissionais que atuam na área.



A realização de treinamentos periódicos voltados para o constante aperfeiçoamento e melhoria das intervenções destes profissionais é medida essencial para que estes naturalizem que todas as ações no campo da segurança pública devem ser orientadas para o respeito integral aos direitos humanos

META 16: Qualificar lideranças comunitárias, ONGs, entidades para estatais e instituições similares, a fim de lidar com a problemática da segurança pública a partir de uma abordagem sociológica e não violenta.

OBJETIVO: Sendo a participação da sociedade civil essencial para a construção de políticas públicas de segurança, essa meta visa promover estratégias de capacitação para que esses atores compreendam a importância de suas ações para a prevenção das violências e para a construção de uma cultura de paz na cidade de Batalha e paz nas escolas.

META 17: Realizar cursos de media training a fim de aprimorar o contato dos agentes públicos com a imprensa.

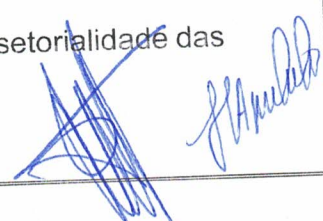
OBJETIVO: Promover estratégias de qualificação, tanto da imprensa quanto dos atores que atuam direta, ou indiretamente, no campo da segurança pública, como vistas a qualificar as informações que são divulgadas pelos meios de comunicação sobre as temáticas violência, criminalidade e segurança pública.

META 18: Promover e incentivar cursos de pós-graduação lato sensu, cursos livres, de extensão e de aperfeiçoamento em segurança pública e cidadania.

OBJETIVO: Promover, através de parcerias com instituições de ensino, públicas e privadas, cursos relacionados à temática segurança pública, a fim de qualificar tanto os profissionais que atuam nas diversas forças de segurança, como a sociedade civil, contribuindo assim para uma mudança cultural no campo da segurança.

3.6.4 Transversalidade e Intersetorialidade das políticas públicas de prevenção às violências.

Por fim, o terceiro eixo estratégico: Transversalidade e Intersetorialidade das



políticas públicas de prevenção às violências, buscou contemplar as ações que, orientadas por uma abordagem sistêmica, que valoriza a gestão pautada na promoção dos direitos humanos, na prevenção e na concepção de segurança cidadã, tendo como pilares a importância da promoção da cidadania, do respeito aos direitos fundamentais do indivíduo, bem como a necessidade do enfrentamento às vulnerabilidades sociais como mecanismo de redução da violência e da criminalidade, concretizando, portanto, metas que observadas pela lógica da transversalidade das políticas públicas, contribuirão para a prevenção social à violência, para a resolução pacífica de conflitos e para construção de uma cultura de paz na cidade de Batalha.

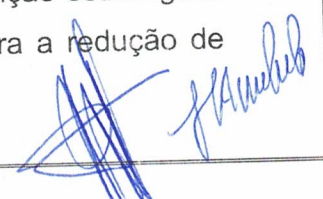
A potencialidade da ação municipal no campo da segurança pública pode ser destacada, ainda, pelo fato de que cada cidade possui suas especificidades, sendo que o poder público municipal, face a sua maior proximidade com a realidade local, pode reorientar estrategicamente políticas públicas de prevenção à violência. A partir das informações apresentadas torna-se importante a atuação municipal no sentido de reconhecer a transversalidade das mais variadas políticas públicas, buscando pontos de contato e colaboração com outras áreas, tais como educação, saúde, cultura, esportes, assistência social, planejamento urbano e infraestrutura, todas essenciais quando se reconhece a complexidade do fenômeno da violência para a efetivação do direito à segurança:

META 19: Implementar projetos intersetoriais com vistas à prevenção de homicídios da população jovem, fomentando a cultura da paz nos territórios.

OBJETIVO: Implementar projetos intersetoriais a partir das ações que envolvam crianças, adolescente, jovens e suas famílias, com condução efetiva da educação e das políticas de inclusão social, com plena participação social, para fortalecimento da ressocialização do indivíduo.

META 20: Incentivar e cooperar com o fortalecimento dos programas estaduais de prevenção social à criminalidade e mediação de conflitos.

OBJETIVO: Participar de Programas e/ou pesquisas de Controle de Homicídios, para fortalecimento de políticas públicas de prevenção à criminalidade do Estado do Piauí, no fortalecimento da proteção social e intervenção estratégica. Colaborando na implementação de projetos e ações voltados para a redução de



diferentes fatores de risco à criminalidade presentes no município, através principalmente de ações de Mediação de Conflitos na objetividade fundamental a prevenção à criminalidade através da utilização da técnica e dos princípios de mediação, um método de resolução pacífica de conflitos, que prevê responsabilização, acesso a direitos e participação comunitária.

META 21: Implementar programas municipais de prevenção à violência e à criminalidade, com destaque para aqueles destinados para as populações que se encontrem nas áreas com maiores índices de violência e/ou vulnerabilidade social.

OBJETIVO: Para o êxito das ações de prevenção à criminalidade, é essencial a implementação de programas direcionados para as populações em situação de maior vulnerabilidade social, considerando os aspectos específicos que norteiam essa condição e que demandem uma intervenção diferenciada.

META 22: Apoiar a expansão do Projeto Educação e Segurança em Ação nas Escolas Municipais, através da Patrulha Escolar fazendo constar no PPA, LDO e LOA de maneira a garantir dotação orçamentária e financeira para as unidades gestoras envolvidas com vistas à execução das atividades.

OBJETIVO: Instituir em Lei, Decreto ou Portaria, a área de proteção e segurança escolar nas escolas da rede municipal de ensino é implementada pela atuação em rede de diferentes atores sociais, a partir da concepção de garantia de direitos e promoção da cidadania. O projeto demanda a participação ativa da comunidade escolar e tem o desafio de consolidar e ampliar a construção de indicadores de efetividade dos serviços prestados pela rede em ação e fomentar a implantação da ficha de Notificação das Violências AUTOPROVOCADAS E INTERPESSOAL no Equipamentos das SEMAS/ SEME e Conselhos Tutelares. E incentivas à promoção junto com a comunidade escolar de um ambiente propício para o ensino e a aprendizagem, preservando os profissionais da educação e auxiliando no processo de cultura da paz, na busca de uma parceria eficaz para solucionar os problemas nas unidades de ensino.

META 23: Articular junto às secretarias municipais competentes, políticas de desenvolvimento urbano e de infraestrutura social, com vistas à promoção de uma cidade mais segura.

OBJETIVO: Tendo como premissa o reconhecimento de que políticas



públicas integradas de desenvolvimento urbano, infraestrutura social e segurança pública atuam, positivamente, na reversão das taxas de violências nas cidades, a SMSP de Batalha-PI, juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Pública e as demais instâncias competentes, articulará junto às instâncias competentes, para que o poder público municipal atue com vistas à promoção do bem-estar da população, fortalecimento da sensação de segurança e pleno desenvolvimento da cidadania.

META 24: Dialogar e articular junto às instituições competentes e à sociedade civil, com vistas à implantação de uma unidade da APAC na cidade de Batalha-PI.

OBJETIVO: Face à necessidade de humanização dos espaços de cumprimento de penas privativa de liberdade, será articulado com as instituições competentes a criação de uma unidade da APAC na cidade. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) se dedica à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, tendo como objetivo a promoção da humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.

META 25: Implementar e contribuir com os projetos de reinserção social para egressos do sistema prisional.

OBJETIVO: Implementar e apoiar políticas para egressas e egressos do sistema prisional, visando reinseri-los na sociedade de forma digna, combatendo os estigmas e concedendo-lhes novas oportunidades no mercado de trabalho e desenvolvimento profissional.

META 26: Realizar e incentivar a produção de campanhas institucionais na área da segurança urbana e cidadania, promovendo e incentivando ações estratégicas de prevenção às violências, por meio de mídias comunitárias, veículos de comunicação e canais de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Batalha.

OBJETIVO: A mídia é um importante elemento a ser considerado quando analisadas as repercussões sociais das dinâmicas das violências e das criminalidades no espaço urbano e social. Desta forma, deverão ser desenvolvidas e incentivadas estratégias para a divulgação das ações realizadas pela Secretaria



Municipal de Segurança Pública (SMSP/Batalha), pela Guarda Municipal e pelas demais forças de segurança.

META 27: Ampliar os investimentos e fomentar parcerias com os demais órgãos e instituições competentes, com vistas ao uso de tecnologia e inovação para a prevenção das violências.

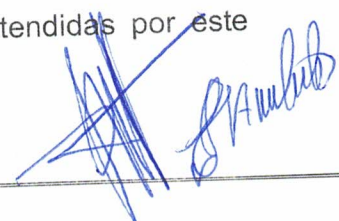
OBJETIVO: O uso de tecnologia e inovação aplicadas às políticas de segurança pública é uma realidade crescente em todo mundo, criando oportunidades únicas para os diversos atores que atuam na área possam otimizar o resultado de suas ações, face à proximidade virtual com os cidadãos. Essas ferramentas visam trazer maior eficiência e qualidade na prestação de serviço, podendo contribuir positivamente para a sensação de segurança da população e para aproximar os cidadãos do poder público.

Através desta meta, pretende-se incentivar a atuação de startups, bem como a promoção de maratonas de programação, com vistas ao desenvolvimento de soluções tecnológicas inteligentes e disruptivas que contribuam com o aperfeiçoamento das ações de prevenção e Segurança Municipal.

Por fim, propõe-se um maior desenvolvimento e expansão do aplicativo “Batalha Segurança e Proteção”, ferramenta desenvolvida pela Prefeitura de Batalha, por meio da atuação integrada da Segurança Urbana e Cidadania, Planejamento e Gestão e Comunicação Pública, que amplia a possibilidade de a população batalhense acionar à Guarda Civil Municipal.

META 28: Fortalecimento da parceria entre as Secretarias Municipais de incentivo aos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Polícia Militar e Polícia Civil do Piauí, a fim de que a Guarda Municipal, exclusivamente através de suas profissionais do sexo feminino, possa realizar o atendimento, apoio e acolhimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que são atendidas nos CRAS ou CREAS.

OBJETIVO: Através de um acordo de cooperação técnica interinstitucional, as agentes da Guarda Civil Municipal de Batalha irão atuar junto aos órgão de proteção a mulher, com vistas à auxiliarem no atendimento e acolhimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que são atendidas por este equipamento.

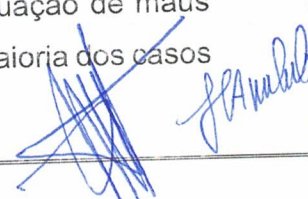


META 29: Apoiar e articular junto ao Poder Público e à sociedade civil a promoção e fortalecimento de ações destinadas ao enfrentamento e prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres, com ênfase na ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, com vistas, inclusive, ao reconhecimento e casa de apoio e proteção a mulher como política de Estado.

OBJETIVO: Estimular ações de apoio a criação da Casa de apoio e proteção a mulher para acolher, ouvir e fazer os encaminhamentos adequados das mulheres vítimas de violência física, psicológica, patrimonial, moral e sexual. Essa importante política pública deve ser implementada no município a fim de atender o disposto na Lei 11.340 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. Propõe-se que, a partir deste instrumento de apoio, seja implementado um programa de prevenção à violência contra a mulher, com foco na proteção integral das vítimas, por meio do acolhimento e de ações de empoderamento, emancipação e independência financeira da mulher, realidades oportunizadas a partir da implementação de projetos e iniciativas que promovam o acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade, sob a perspectiva da capacitação e qualificação profissional e posterior encaminhado para o mercado de trabalho.

META 30: Criar a Patrulha Maria da Penha e e prover a manutenção da criação da Casa Abrigo e de Centros Especializados em Atendimento à Mulher em situação de violência, referenciados nos territórios atendidos pelos CRAS e CREAS, incluindo o serviço itinerante de informação e acesso.

OBJETIVO: A Lei Maria da Penha, importante instrumento legal de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, dispõe em seu art. 35, que o poder público poderá criar “casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar”. Por ocasião do I Seminário Segurança Pública e Paz nas Escolas de Batalha-PI, foi amplamente debatido pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, ações de prevenção à violência contra a mulher, sendo apresentada proposta para a criação de uma Casa Abrigo na cidade. As casas-abrigo, cuja finalidade principal é promover a segurança pessoal da vítima, constituem um equipamento fundamental na resposta às mulheres e crianças vítimas de violência, especialmente aquelas, perante a situação de maus tratos, são obrigadas a abandonar a casa de morada de família, na maioria dos casos



sem recursos de qualquer natureza. Esse equipamento deve garantir, além da segurança, competências e recursos necessários à reorganização do novo projeto de vida. Ainda em virtude das ações aprovadas por ocasião do I Seminário Segurança Pública e Paz nas Escolas de Batalha-PI.

META 31: Incentivar, apoiar e propor conjuntamente com as secretarias competentes programas de educação, cultura, esporte e lazer para jovens em áreas de maior vulnerabilidade social em relação ao envolvimento com drogas ilícitas, segundo indicadores a serem utilizados ou criados pela Secretaria, visando fortalecer ações de promoção à cidadania.

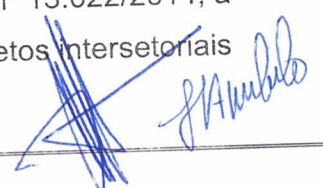
OBJETIVO: A presente meta tem o objetivo de minimizar os efeitos nocivos da oferta e do consumo de crack, álcool e outras drogas no município, fomentando ações intersetoriais que conjuguem esportes e lazer em áreas de grande vulnerabilidade social.

META 32: Integrar a Guarda Civil Municipal na política municipal de drogas, fortalecendo suas ações como agente de promoção à cidadania e no processo educativo dos riscos do uso indevido de drogas e do envolvimento com o tráfico de substâncias ilegais e no combate aos estigmas.

OBJETIVO: Essa meta propõe a integração da GCM junto à política municipal de drogas, de forma a reforçar o potencial das ações educativas sobre os riscos no uso indevido destas substâncias. Ainda que complexo, o processo educativo é basilar para uma mudança na perspectiva dos cidadãos, sendo, portanto, de grande valia no exercício e na proximidade dos agentes com a comunidade.

META 33: Integrar a Guarda Civil Municipal, através do Grupamento de Proteção Ambiental (GPA), na rede de proteção ao patrimônio ecológico e ambiental do município, com ênfase na implementação de projetos e ações educativas, preventivas e fiscalizatórias que visem garantir um meio ambiente sustentável, inclusivo e que atue na proteção aos direitos dos animais, em consonância com as políticas públicas de proteção animal.

OBJETIVO: Partindo da premissa de que a Guarda Municipal tem competência de proteção municipal preventiva, nos termos da Lei nº 13.022/2014, a presente meta tem por finalidade o apoio à implementação de projetos intersetoriais



que atuem de forma eficaz e efetiva na defesa e proteção ao patrimônio ambiental e ecológico do município, com foco na prevenção ao dano ambiental e no resgate de animais, visando preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, bem como prevenir e combater todas as formas de maus tratos contra os animais, em consonância com as políticas públicas de proteção animal.

META 34: Criar uma Central de Atendimento unificada (Ouvidoria) para receber denúncias e solicitações da população, incluindo questões de ordem pública, segurança e desvio de conduta de agentes públicos.

OBJETIVO: Baixa criminalidade violenta e alta sensação de segurança.

META 35: Instalar câmeras para captação das placas dos veículos nas principais entradas e saídas da cidade e utilização de sistema de inteligência conectado com os sistemas do Governo do Estado e da PRF (cercamento eletrônico).

OBJETIVO: Baixa criminalidade violenta e alta sensação de segurança.

META 36: Implementar ações educativas sobre segurança no trânsito*

OBJETIVO: Baixa criminalidade violenta e alta sensação de segurança.

4 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS.

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE BATALHA-PI

Pesquisa e Produção de Inteligência			
Meta	Prazo	Resultados Esperados	Status
Meta 1 - Criar o Observatório Municipal de Violência e Criminalidade do município de Batalha	2 anos.	Produção de conhecimento a fim de estabelecer diagnóstico e diretrizes da política de segurança pública.	Projeto em construção.
Meta 2 - Articular com as demais instituições e órgãos competentes a instalação de Unidade Integrada de Inteligência em Batalha (UII/Batalha-	1 ano.	Dinamização do processamento e compartilhamento de informações sobre a dinâmica da violência e criminalidade na cidade	Projeto em construção.

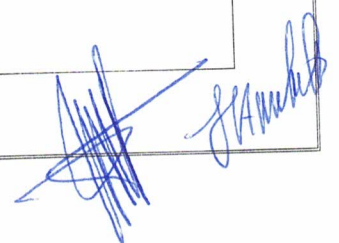
PI).			
Meta 3 - Fomentar, junto às instituições de ensino superior, a produção de pesquisas voltadas para a questão da segurança pública e cidadania na cidade de Batalha, considerando, prioritariamente, os projetos de pesquisa e extensão, que se comprometam com o retorno de seus resultados para a população pesquisada.	Permanente	Construção de espaços para troca de informações, ideias, debates e projetos bem-sucedidos em segurança pública.	Em andamento.
Diálogo e Participação Popular.			
Meta	Prazo	Resultados Esperados	Status
Meta 4 - Apoiar as Secretarias Municipais em fortalecimento aos Direitos Humanos na criação de um Fórum de Conselhos de Direitos com a ativa participação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Batalha, com vistas ao fortalecimento da intersectorialidade no campo das políticas públicas e integração às políticas sociais, com o propósito de interagir e estabelecer estratégias conjuntas.	Permanente	Fortalecimento e participação da sociedade civil e a intersectorialidade no campo das políticas públicas.	Em andamento.
Meta 5 - Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Segurança Pública.	Permanente	Constituição em um relevante espaço democrático para a construção das políticas públicas de segurança em nossa cidade.	Em andamento.
Meta 6 - Realizar, no mínimo, uma Conferência Municipal de Segurança Pública a cada 03 (três) anos e outros momentos de Participação Popular como Audiências Públicas e Seminários Integradores de Segurança Pública.	1 ano	Promoção de mais um espaço para a participação da sociedade na construção e fiscalização das políticas públicas de segurança.	Em andamento.
Meta 7 - Criar os Conselhos Regionais de Segurança Cidadã -	2 anos	Fortalecimento da participação da sociedade civil na construção de políticas	Projeto em construção.



CRESCs.		públicas.	
Meta 8 - : Incentivar o fortalecimento do papel dos CRAS E CREAS como agentes de promoção da articulação das políticas públicas nos territórios, a fim de fomentar as discussões acerca da função protetiva da família e dos vínculos comunitários do público vulnerável.	Permanente	Contribuição para redução das vulnerabilidades, a prevenção à violência e a promoção da paz social.	Em andamento.
Meta 9 - Promover o acesso aos canais institucionais de participação popular já estabelecidos, tais como: conselhos de direitos, orçamento participativo, fóruns temáticos, portal da transparência, conferências e audiências públicas.	Permanente	Possibilitar a implementação de iniciativas colaborativas na construção das políticas públicas de segurança cidadã.	Em andamento.

Integração entre o Município e as Forças de Segurança Pública e Fortalecimento da Guarda Municipal

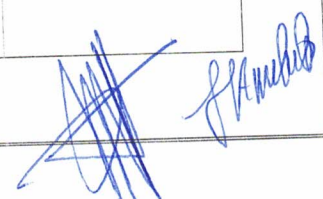
Meta	Prazo	Resultados Esperados	Status
Meta 10 - Garantir a Criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM).	1 ano	Criação de uma cultura de integração sistêmica, com vistas à promoção do bem comum e da efetiva implantação das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública.	Projeto em construção.
Meta 11 - Incentivar e cooperar para a melhoria, aprimoramento e expansão de políticas públicas de videomonitoramento.	Permanente	Aperfeiçoamento para uma maior eficácia não somente deste Programa específico, como de outras estratégias que otimizem o trabalho das diversas instituições que atuam no campo da segurança pública e redução oportunidades para ocorrências de eventos criminais nas vias públicas e em escolas e pontos turísticos do município.	Em andamento.
Meta 12 - Executar o Plano de Ação da Guarda Civil Municipal	Permanente	Alcançar a eficiência, eficácia e a efetividade nas ações institucionais, sob a perspectiva da racionalização e otimização dos recursos humanos, financeiros, operacionais, administrativos e dos objetivos da Guarda Civil	Em andamento.



		Municipal, por meio de acordos e termos de cooperação técnica.	
Meta 13 - Fortalecer a Guarda Civil Municipal a partir do cumprimento integral das normativas federais e municipais que regem estas corporações, com vistas ao cumprimento de suas competências institucionais e constitucionais.	Permanente.	Garantir o cumprimento das legislações, federais e/ou municipais, que regem estas corporações.	Em andamento.
Meta 14 - Promover discussão com especialistas, trabalhadores da Guarda Municipal e sua representação, Legislativo, Executivo e Conselho Municipal de Segurança Pública de Batalha em Audiência Pública e/ou demais espaços de discussão, com vistas ao aperfeiçoamento da legislação municipal e o fortalecimento da Guarda Civil Municipal de Batalha.	Permanente.	Promoção de um espaço para discussão, com vistas ao aperfeiçoamento da legislação municipal e consequente fortalecimento da GCMBT.	Em andamento.

Capacitação Permanente

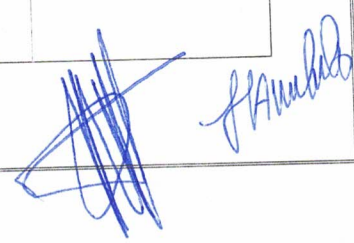
Meta	Prazo	Resultados Esperados	Status
Meta 15 - Capacitar os profissionais que lidam com a segurança pública do município em cursos nos eixos temáticos de intervenção comunitária, direitos humanos e mobilização social, no intuito de qualificá-los para atuar em ações e projetos para prevenção de criminalidade.	Permanente.	Aperfeiçoamento e melhoria das intervenções destes profissionais é medida essencial para que estas ações no campo da segurança pública devem ser orientadas para o respeito integral aos direitos humano e Proteção para a identificação, atendimento e notificação dos casos de violência doméstica, sexual e outras violências.	Em andamento.
Meta 16 - Qualificar lideranças comunitárias, ONGs, entidades para estatais e instituições similares, a fim de lidar com a problemática da segurança pública a partir de uma abordagem sociológica e não	Permanente.	Promoção de estratégias de capacitação para que esses atores compreendam a importância de suas ações para a prevenção das violências e para a construção de uma cultura de paz na cidade de Batalha.	A iniciar.



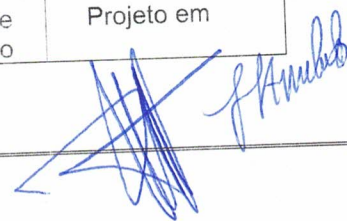
violenta.			
Meta 17 - Realizar cursos de media training a fim de aprimorar o contato dos agentes públicos com a imprensa.	3 anos.	Qualificar as informações que são divulgadas pelos meios de comunicação sobre as temáticas violência, criminalidade e segurança pública.	A iniciar.
Meta 18 - Promover e incentivar cursos de pós-graduação lato sensu, cursos livres, de extensão e de aperfeiçoamento em segurança pública e cidadania.	2 anos.	Qualificar tanto os profissionais que atuam nas diversas forças de segurança, como a sociedade civil, contribuindo assim para uma mudança cultural no campo da segurança.	Projeto em construção.

Transversalidade e Intersectorialidade das políticas públicas de prevenção às violências

Meta	Prazo	Resultados Esperados	Status
Meta 19 - Implementar projetos intersectoriais com vistas à prevenção de homicídios da população jovem, fomentando a cultura da paz nos territórios.	2 anos.	Projetos intersectoriais a partir das ações que envolvam crianças, adolescente, jovens e suas famílias, com condução efetiva da educação e das políticas de inclusão social, com plena participação social e consequente redução da violência e homicídios.	Projeto em construção.
Meta 20 - Incentivar e cooperar com o fortalecimento dos programas estaduais de prevenção social à criminalidade e mediação de conflitos.	Permanente.	Prevenção à criminalidade através da utilização da técnica e dos princípios de mediação, um método de resolução pacífica de conflitos, que prevê responsabilização, acesso a direitos e participação comunitária.	Em andamento.
Meta 21 - Implementar programas municipais de prevenção à violência e à criminalidade, com destaque para aqueles destinados para as populações que se encontrem nas áreas com maiores índices de violência e/ou vulnerabilidade social.	Permanente.	Implementação de programas direcionados para as populações em situação de maior vulnerabilidade social, considerando os aspectos específicos que norteiam essa condição e que demandem uma intervenção diferenciada.	Projeto em construção.
Meta 22 - Apoiar a expansão do Projeto Educação e Segurança em Ação nas Escolas Municipais, através da Patrulha Escolar fazendo constar no PPA, LDO e LOA de maneira a garantir dotação	Permanente.	Consolidar e ampliar a construção de indicadores de efetividade dos serviços prestados pela rede em ação.	Em andamento.



orçamentária e financeira para as unidades gestoras envolvidas com vistas à execução das atividades.			
Meta 23 - Articular junto às secretarias municipais competentes, políticas de desenvolvimento urbano e de infraestrutura social, com vistas à promoção de uma cidade mais segura.	Permanente.	Articulação junto às instâncias competentes, para que o poder público municipal atue com vistas à promoção do bem-estar da população, fortalecimento da sensação de segurança e pleno desenvolvimento da cidadania.	Em andamento.
Meta 24 - Dialogar e articular junto às instituições competentes e à sociedade civil, com vistas à implantação de uma unidade da APAC na cidade de Batalha-PI.	3 anos.	Promoção da humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.	Projeto em construção.
Meta 25 - : Implementar e contribuir com os projetos de reinserção social para egressos do sistema prisional.	3 anos.	Reinserção dos egressos na sociedade de forma digna, combatendo os estigmas e concedendo-lhes novas oportunidades no mercado de trabalho e desenvolvimento profissional.	Projeto em construção.
Meta 26 - Realizar e incentivar a produção de campanhas institucionais na área da segurança urbana e cidadania, promovendo e incentivando ações estratégicas de prevenção às violências, por meio de mídias comunitárias, veículos de comunicação e canais de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Batalha.	Permanente.	Desenvolver e incentivar estratégias para a divulgação das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Btalha, pela Guarda Civil Municipal e pelas demais forças de segurança.	Em andamento.
Meta 27 - Ampliar os investimentos e fomentar parcerias com os demais órgãos e instituições competentes, com vistas ao uso de tecnologia e inovação para a prevenção das violências.	Permanente.	Incentivar a atuação de startups, bem como a promoção de maratonas de programação, com vistas ao desenvolvimento de soluções tecnológicas inteligentes e disruptivas que contribuam com o aperfeiçoamento das ações de prevenção e Segurança Municipal.	Projeto em construção.
Meta 28 - Fortalecimento da parceria entre as	Permanente.	Prestar atendimento e acolhimento com maior efetivo	Projeto em



<p>Secretarias Municipais de incentivo aos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Polícia Militar e Polícia Civil do Piauí, a fim de que a Guarda Municipal, exclusivamente através de suas profissionais do sexo feminino, possa realizar o atendimento, apoio e acolhimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que são atendidas nos CRAS ou CREAS.</p>		<p>de profissionais e apoio da Guarda Civil Municipal.</p>	<p>construção.</p>
<p>Meta 29 - Apoiar e articular junto ao Poder Público e à sociedade civil a promoção e fortalecimento de ações destinadas ao enfrentamento e prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres, com ênfase na ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, com vistas, inclusive, ao reconhecimento e casa de apoio e proteção a mulher como política de Estado.</p>	<p>Permanente.</p>	<p>Integração entre o Poder Público e a Sociedade Civil com fins ao reconhecimento da Casa de apoio a como política de Estado.</p>	<p>Projeto em construção.</p>
<p>Meta 30 - Criar a Patrulha Maria da Penha e prover a manutenção da criação da Casa Abrigo e de Centros Especializados em Atendimento à Mulher em situação de violência, referenciados nos territórios atendidos pelos CRAS e CREAS, incluindo o serviço itinerante de informação e acesso.</p>	<p>Permanente.</p>	<p>Aprimoramento do Projeto Criança Preservada, estendendo o alcance as escolas particulares com ações voltadas a prevenção, conscientização e combate à violência sexual infantil, a serem realizadas de maneira integrada com a Patrulha Escolar GM e PM, Delegacia da Mulher, Conselho Tutelar, CMDCA, Secretaria da Primeira Infância, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria da Cultura, Judiciário e Ministério Público e uma maior integração entre as Secretarias Municipais.</p>	<p>Projeto em construção.</p>



<p>Meta 31 - Incentivar, apoiar e propor conjuntamente com as secretarias competentes programas de educação, cultura, esporte e lazer para jovens em áreas de maior vulnerabilidade social em relação ao envolvimento com drogas ilícitas, segundo indicadores a serem utilizados ou criados pela Secretaria, visando fortalecer ações de promoção à cidadania.</p>	<p>Permanente.</p>	<p>Ações direcionadas aos jovens residente em regiões de maior vulnerabilidade social.</p>	<p>Projeto em construção.</p>
<p>Meta 32 - Integrar a Guarda Civil Municipal na política municipal de drogas, fortalecendo suas ações como agente de promoção à cidadania e no processo educativo dos riscos do uso indevido de drogas e do envolvimento com o tráfico de substâncias ilegais e no combate aos estigmas.</p>	<p>Permanente.</p>	<p>Fortalecer o Programa por meio de integração das forças de segurança com demais Órgãos da Administração Direta e Indireta.</p>	<p>Projeto em construção.</p>
<p>Meta 33 - Integrar a Guarda Civil Municipal, através do Grupamento de Proteção Ambiental (GPA), na rede de proteção ao patrimônio ecológico e ambiental do município, com ênfase na implementação de projetos e ações educativas, preventivas e fiscalizatórias que visem garantir um meio ambiente sustentável, inclusivo e que atue na proteção aos direitos dos animais, em consonância com as políticas públicas de proteção animal.</p>	<p>Permanente.</p>	<p>Fortalecer a rede de proteção ambiental do município, através da atuação do Grupamento de Proteção Ambiental da Guarda Municipal e do fortalecimento das ações de combate aos maus tratos contra os animais, em consonância com as políticas públicas de proteção animal.</p>	<p>Projeto em construção.</p>
<p>Meta 34: Criar uma Central de Atendimento unificada (Ouvidoria) para receber denúncias e solicitações da população, incluindo questões de ordem pública, segurança e</p>	<p>Permanente.</p>	<p>Aumento da pronta-resposta dos agentes de segurança.</p>	<p>Projeto em construção.</p>

desvio de conduta de agentes públicos.			
Meta 35: Instalar câmeras para captação das placas dos veículos nas principais entradas e saídas da cidade e utilização de sistema de inteligência conectado com os sistemas do Governo do Estado e da PRF (cercamento eletrônico)	Permanente.	Aumento da pronta-resposta dos agentes de segurança.	Projeto em construção.
Meta 36: Implementar ações educativas sobre segurança no trânsito.		Redução de acidentes e (mortes no trânsito)	Projeto em construção.

5- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS.

Amparado, nas fontes de financiamento abaixo, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será executado sob a perspectiva das seguintes diretrizes orçamentárias e financeiras:

- Cofinanciamento governamental; (Governo Federal/Estadual /Municipal).
- Parceria público-privada;
- Captação de recursos por meio de instituições financeiras como BNDES e agências nacionais e internacionais, tais como o UNODC - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, Comunitas e Instituto Sou da Paz, entre outros;
- Verbas de prestações pecuniárias destinadas pelo Poder Judiciário;
- Emendas parlamentares;
- Verbas aprovadas no orçamento participativo para ações vinculadas à Segurança Municipal de Segurança Pública;
- Recursos próprios da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Batalha-PI.
- Recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública de Batalha-PI.
- Destaque-se, que a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Batalha



ficará responsável pelo financiamento das ações de sua competência ordinária.

5.1 Sistema de Supervisão, Avaliação e Acompanhamento - Indicadores de Desempenho.

Como o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Batalha é participativo e decenal, torna-se imprescindível a adoção de um sistema de supervisão, avaliação e acompanhamento que se possa aferir, periodicamente, as metas propostas e os resultados esperados, até mesmo do ponto de vista orçamentário e financeiro, inclusive com o acompanhamento através de relatórios contábeis da movimentação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Batalha-PI. A metodologia adotada estabelece os eixos estratégicos com uma sequência de procedimentos necessários para o atingimento de determinada meta.

Sendo assim, é fundamental a definição de indicadores de desempenho que permitam uma avaliação macro da política de segurança no município com formulação de séries históricas com a configuração de mapas da violência/grupos vulneráveis e taxas de homicídios e crimes violentos/território "áreas quentes" e, sua estreita vinculação com indicadores voltados para as políticas sociais, nas áreas de educação, saúde, assistência social, etc., associados às políticas econômicas e ambientais.

Do mesmo modo, há que se determinar indicadores por meta-programa, projeto, atividade, para que se possa mensurar o nível de eficiência, eficácia e efetividade da ação proposta. A construção deste sistema é tarefa complexa e que sugerimos a formulação do mesmo num período de 06 (seis) meses, após a sanção da lei que cria o plano.

Ademais, é necessário que seja adotado e internalizado nos processos burocráticos da organização e execução das ações, um modelo de Acompanhamento de Resultados, que tornem os objetivos mais claros, otimizando o tempo de trabalho e aumentando a produtividade, gerando celeridade no levantamento de dados, além de ser transparente, claro e didático com a configuração de cores conforme o status de evolução da meta, demonstrando eficiência e eficácia:



Verde (adequado)

Amarelo (atenção)

Vermelho (inadequado)

Logo se faz necessário adotar um sistema de supervisão, avaliação, para se ter um acompanhamento de todo o ciclo completo do planejamento - diagnóstico, prognóstico, e redefinição do plano, com novas metas e resultados a serem alcançados. A construção do referido sistema deverá, em época oportuna, ser submetida à apreciação e validação por parte do Conselho Municipal de Segurança Pública, anterior a execução do plano propriamente dito.

Referências Bibliográficas

Anuário de Segurança Pública (FBSP,2022).

Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante, volume 1/ Casa Civil da Presidência da República, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília : Ipea, 2018.

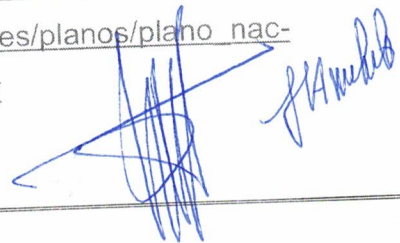
Fórum Brasileiro de Segurança Pública. “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022.” Ano 16 – 2022. ISSN 1983-7364

Instituto Cidade Segura; Comunitas. “O papel dos Municípios na Segurança Pública, Vol 1.” (2017). Disponível em: https://institutocidadessegura.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Pacto-Pelotas-pela-Paz_CARTILHA.pdf

Instituto de Segurança Pública (ISP), Visualização de Dados. (2022)

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), QEDu. (2022)

Ministério da Justiça e Segurança Pública. “Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.” (2022) Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac-de_seguranca_publica_e_def_soc-2021_2030.pdf/view



Pesquisa de Vitimização de Niterói. Instituto Cidade Segura, Comunitas, 2018.

Pesquisa de Vitimização de Saquarema, Ágora, 2022.

Pesquisa nacional por amostra de domicílios: PNAD: Vitimização: Sensação de Segurança & Vitimização: Furtos e roubos. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

Relatório da OMS "violence against women" <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women>

Soares, J. R. A. Barros. "Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: análise da aderência dos planos estaduais de segurança pública e das capacidades estatais" Dissertação de Mestrado em Administração Pública (2022). Universidade de Brasília.

SOU DA PAZ, Relatório balanço gestão para resultados. 2022.

Tribunal de Contas da União, BRASIL. 2018. "Referencial básico de GESTÃO DE RISCOS".

Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023): <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>

